



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

**Edital 16/2022 – CCNE**

**Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica  
PIBIC - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - 2022**

O professor Robert Alan Burrow, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico/acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto “Polímeros de Coordenação de Uma, Duas e Três Dimensões: Bolsas III” no âmbito do Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM N. 016/2022, coordenado pelo Prof. Robert Alan Burrow.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	10 a 16 de novembro de 2022
Avaliação dos candidatos	17 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	17 de novembro de 2022
Prazo para solicitação de reconsideração	18 de novembro de 2022
Análise dos pedidos de reconsideração	21 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	até 25 de novembro de 2022
Indicação do bolsista no Portal	até 25 de novembro de 2022
Período de validade da bolsa	01 de dezembro de 2022 até 31 de agosto de 2023

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 10 a 16 de novembro de 2022

**3.2** Horário: até as 23:59

**3.3** Local: E-mail – [rburrow+pibic@ufsm.br](mailto:rburrow+pibic@ufsm.br)

**3.4** Documento Obrigatório (todos em formato PDF): 1) Ficha de Cadastro de Bolsista e Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais para o projeto; (Anexo A), 2) Comprovante da Matrícula gerado pelo Portal do Aluno, 3) Cópia do Currículo Lattes, e 4) Histórico escolar no curso atual gerado neste mês.

**3.5** A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação de recebimento dos documentos pelo Coordenador do Projeto.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 09 meses, 01 de dezembro de 2022 até 31 de agosto de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser acadêmico (a) do curso de Química Industrial, de Química Licenciatura, de Química Bacharelado, de Engenharia Química, de Engenharia Sanitário e Ambiental, de Tecnólogo em Processos Químicos, ou de Farmácia.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: Entrega da documentação exigida na inscrição no período estabelecido e:

**6.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 6,00 da nota.

**6.1.2** Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 3,00 da nota.

**6.1.3** Histórico escolar: será avaliada o desempenho do aluno e terá peso de 1,00 da nota.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail informado na ficha de inscrição do candidato, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

- 7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração por e-mail até às 23:59 contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.
- 7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 7.4** O resultado final de seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.
- 7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- 7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- 8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a)** por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
  - b)** por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rburrow+pibic@ufsm.br](mailto:rburrow+pibic@ufsm.br).

Santa Maria, 09 de novembro de 2022.

Robert Alan Burrow  
Coordenador do projeto: GAP CCNE Nº 051573